

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE N.º 008/2024, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DO ESTADO DO PARÁ-ARTRAN-PA E
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO
ESTADO DO PARÁ-PRODEPA**

Por este instrumento, de um lado a AGÊNCIA REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ -ARTRAN, autarquia pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.538.860/0001-40, sediada na Capital do Estado do Pará, Rua dos Pariquis 1907, Bairro: Batista Campos, CEP: 66033-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 1399147 SSP/PA e do CPF/MF n.º 105.308.862-00, residente e domiciliado nesta cidade e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-PRODEPA, CNPJ nº 05.059.613/0001-18 , situada à Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, Centro administrativo do Estado – Icoaraci – Belém-PA, Cep: 66.820-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, RG nº 4059742 SSP/PA, CPF nº 066.166.902-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº2024/267295 , resolvem aditar o contrato ora citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2024 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor do contrato total anual 12 (doze) meses, ficará em R\$80.052,60 e o valor mensal R\$6.671,05, conforme Proposta Comercial nº037/2025_V2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação do prazo tem como fundamento legal baseia-se no art. 106, 107 e 132 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº 008/2024 prorrogado com vigência início em 09/04/2025 e fim em 09/04/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato ora prorrogado durante o período de sua vigência estão previstos na Dotação Orçamentária a seguir:

Fonte de Recurso: 01501000061 – Recursos próprios / 02501000061 - Superávit.

Elemento de Despesa:339140-SERV. DE TECNO.DA INFOR. E COMUN.-PESS JURIDICA. .

Projeto Atividade: 26.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas

Plano Interno: 2090008696C.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário, desde que não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – DA VALIDADE

O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do mesmo.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belém. de março de 2025

Pela Contratante:

.....
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
Diretor Geral ARTRAN/PA

Pela Contratada:

.....
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Presidente/PRODEPA

TESTEMUNHAS:
